

PROJETO DE LEI

**ALTERA A LEI 9278/2018 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA.**

Art. 1 - Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, que passa a acrescentar a seguinte redação:

NOVEMBRO
(DIA – 08) DIA DA GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (GLMEES)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Vereador - Republicanos



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir no calendário oficial de eventos da cidade de Vitória-ES o dia 08 de novembro como o "Dia da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo (GLMEES)".

A Maçonaria tem uma longa e respeitada história de contribuição para o desenvolvimento social, cultural e moral da cidade de Vitória. A Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo (GLMEES) desempenha um papel fundamental em promover os valores de igualdade, fraternidade e liberdade, princípios que são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa.

Na cidade de Vitória 20 lojas são jurisdicionadas a Grande Loja Maçônica do Estado do ES. Isso envolve, aproximadamente, 800 famílias de nossa Capital.

A escolha do dia 08 de novembro para celebrar o Dia da GLMEES é simbólica, pois marca a data de fundação da Grande Loja Maçônica do Espírito Santo. Esta data é uma oportunidade para homenagear e reconhecer os maçons que, ao longo dos anos, têm trabalhado incansavelmente em prol do bem-estar da comunidade capixaba.

Entre as contribuições notáveis da Maçonaria em Vitória, destacam-se:

- **Educação:** A Maçonaria apoia e incentiva projetos educacionais que visam a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento da cidade.
- **Ação social:** Diversas iniciativas sociais são promovidas pela GLMEES, com o objetivo de amparar os menos favorecidos e promover a inclusão social.
- **Patrimônio cultural:** A Maçonaria tem um papel relevante na preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural de Vitória, contribuindo para a manutenção da identidade da cidade.

A instituição desse dia no calendário oficial de eventos de Vitória permitirá que a população conheça e valorize ainda mais as ações e contribuições da Maçonaria. Além disso, promoverá a união e o fortalecimento da comunidade, ao celebrar os princípios maçônicos que tanto beneficiam a nossa sociedade.

Portanto, solicito a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo e suas contribuições para a cidade de Vitória.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003700370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Emanuel** em **25/02/2025 15:30**

Checksum: **D9AE88517D4CB1084AA2F1C1246867872979C977BB62322DC3127756D8BA1FD2**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.